

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-182 da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/365607, **R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA:

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLAYSEANE NUNES ARAÚJO

JOÃO LUCAS CARVALHO SOARES

MARIANA JORGE GONÇALVES

REGIANE GOMES DA COSTA

SILVIA ALICE DO NASCIMENTO ARAUJO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar, de acordo com o Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril de 2020, CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Agência de Transporte Metropolitano – AGTRAN/PA, a contar de 1º de maio de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo:653876****DECRETO Nº 1544, DE 6 DE MAIO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.190.502,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.190.502,94 (Quatorze Milhões, Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0301	449051	5.031.216,70
151011312212978338 - SECULT	0301	339039	1.836.000,00
171010412315088251 - SEFA	0376	449052	850.500,00
171010412615088238 - SEFA	0376	449052	6.390.517,38
901011030215078288 - FES	0349	339030	82.268,86
TOTAL			14.190.502,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1546, DE 6 DE MAIO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação ParáPaz, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 733.000,00 para atender à programação constante neste Decreto. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação ParáPaz, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 733.000,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011412215087683 - Fundação ParáPaz	0301	339014	84.222,00
362011412215087683 - Fundação ParáPaz	0301	339030	633.005,00
362011412215087683 - Fundação ParáPaz	0301	449052	15.773,00
TOTAL			733.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 653880****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 707/2021-CCG DE 6 DE MAIO DE 2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

**R E S O L V E:**

exonerar CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE do cargo em comissão de Coordenador de Gestão em Urbanismo, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 30 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE MAIO DE 2021.

IRAN ATHAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 653877**